DECRETO Nº 931/PMMA/2005

"DISPÕE SOBRE A "DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA **ARMA** - ASSOCIAÇÃO RURAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos Termos da Lei 517/PMMA/2.005, da **ARMA** - ASSOCIAÇÃO RURAL DE MINISTRO ANDREAZZA, Entidade Civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05700.264/0001-12, com sede à Linha 05, Gleba 05, Lote 18-A, neste município de Ministro Andreazza-RO, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de 2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal